



LEI Nº 3.628/2011

EMENTA: Dispõe sobre **Doação** de área de terreno para instalação da Empresa **A GIRAFÁ TECIDOS LTDA**, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à **Empresa A GIRAFÁ TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ **08.266.082/0001-22**, o imóvel de propriedade deste Município, as **GLEBAS Nº. 48 e 49**, situado em área de terreno remanescente do Engenho Bento Velho, **medindo**, cada uma, 25,00 metros na frente e nos fundos, por 50,00 metros de cada lado; **Totalizando uma Área de 2.500,00 m². Confrontando-se:** na **Frente** com Rua Projetada, nos **Fundos** com a Igreja Católica de Bento Velho, **do Lado Direito** com a gleba 47 e do **Lado Esquerdo** com a gleba 50, de áreas remanescentes do Engenho Bento Velho, de propriedade deste Município.

Parágrafo Único - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação Pessoa Jurídica Donatária, que tem como atividade econômica o **comércio varejista de tecidos**.

Art. 2º - A donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos previstos poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, aumentando até 50% (cinquenta por cento) a quantidade de dias estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº. 266 / 2011

EMENTA: Dispõe sobre **Doação** de área de terreno para instalação da Empresa **A GIRAFÁ TECIDOS LTDA**, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **A GIRAFÁ TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.266.082/0001-22, o imóvel de propriedade deste Município, as **GLEBAS Nº. 48 e 49**, situado em área de terreno remanescente do Engenho Bento Velho, **medindo**, cada uma, 25,00 metros na frente e nos fundos, por 50,00 metros de cada lado; **Totalizando uma Área de 2.500,00 m²**. **Confrontando-se:** na Frente com Rua Projetada, nos Fundos com a Igreja Católica de Bento Velho, do Lado Direito com a gleba 47 e do Lado Esquerdo com a gleba 50, de áreas remanescentes do Engenho Bento Velho, de propriedade deste Município.

Parágrafo Único - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação Pessoa Jurídica Donatária, que tem como atividade econômica o comércio varejista de tecidos.

Art. 2º - A donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único - Os prazos previstos poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, aumentando até 50% (cinquenta por cento) a quantidade de dias estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 25 de dezembro de 2011

JOSÉ AGLAHLSON QUERÁLVARES

- PRESIDENTE -

SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA

- 1º SECRETÁRIO -

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA

- 2º SECRETÁRIO -